

nova

arquitetura e urbanismo

CNPJ:18.561.707/0001-32

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º 18.561.707/0001-32, com sede na Rua Copaíba, nº 125, Bairro: Lagoa azul, Macapá-AP, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. JAVÃ SOUZA DOS SANTOS, infra-assinado, portador (a) da carteira de Identidade nº 111385 PC/AP, e do CPF/MF sob o n.º 886.283.882-32, residente e domiciliado na Rua Petrolina, nº 862, Bairro: Infraero II, Macapá-AP;

OUTORGADO: JOSIMAR SILVA SANTOS, contador, brasileiro, portador da Carteira de Trabalho nº 2416420 CTPS/AP e do CPF: 704.160.522-15, residente e domiciliado à Avenida Pinhal nº 909, Bairro: Brasil Novo, Macapá-AP;

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o OUTORGADO identificado acima como nosso mandatário e representante legal, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023, PROCESSO Nº 23125.029494/2022-68-UNIFAP – REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, conferindo-lhe poderes para: Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances se necessário, interpor recursos e desistir deles, apresentar documentos de habilitação, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou seja o mesmo possui totais poderes para praticar qualquer ato junto à está CPL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP.

Macapá-AP, 25/04/2023.

 **JAVÃ SOUZA DOS SANTOS**
NOVA ARQUITETURA & URBANISMO
CNPJ: 18.561.707/0001-32
CPF: 886.283.882-32

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS
CPF: 886.283.882-32

CARTÓRIO ILUST. **Alessandra Pantaleão Cruz** - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Macapá / AP
Bairro: Centro - R. Tiradentes, 875 - Centro - CEP 68900-000 - Macapá - AP - Tel: 68 3225 2954 / 96 92021455
Reconheço, por semelhança, a firma de: Macapá, 25 de Abril 2023
Escrit: 1 - JAVÃ SOUZA DOS SANTOS

, dou fé. Em Test. da verdade.
Emol.: 4,62 ISNR: 0,00
ALESSANDRA PANTALEÃO CRUZ - Escrevente
Selo: 00012304191027021800553
Consulte em extrajudicial.tjap.jus.br/consulta



CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 19/04/2023


Assinatura

Raimundo Brazão do Rosário
Arquiteto e Urbanista
Mat. STAPE nº 2001390
UNIFAP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/000.769-4	APP2300000330	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
886.283.882-49	JAVA SOUZA DOS SANTOS	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

13/01/2023 14:00:00

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPESSOAL “NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”

Como abaixo melhor se declara:

ENIELSON DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Macapá-AP, nascido em **12/10/1988**, portador da **Cédula de Identidade nº 342342 PTC/AP** e **CPF nº 991.700.432-72**, residente e domiciliado à Rua General Rondon, nº 2692, bairro Trem CEP: 68901-018 - Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, **NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**, com sede na Rua General Rondon, nº 2692, bairro Trem CEP: 68901-018 – Macapá, Capital do Estado do Amapá. com seus atos constitutivos arquivados a partir do seu registro na Junta Comercial do Amapá – JUCAP, sob o **NIRE nº 16 2 0011657-0**, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 18.561.707/0001-32**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Resolve assim, alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do presente instrumento, transfere-se a titularidade da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU para o Sr. **JAVÃ SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Amapá-AP, nascido em **19/07/1986**, portador da **Cédula de Identidade nº 111359 SSP/AP** e **CPF nº 886.283.882-49**, residente e domiciliado na Rua Petrolina, nº 862, bairro Infraero CEP: 68908-052 - Macapá, Capital do Estado do Amapá. Que passará a ser titular da empresa acima identificada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sr. **ENIELSON DA SILVA ALMEIDA**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), valor recebido pela venda da titularidade da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU **NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA**, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a que reclamar, seja a que título for e nem da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO DA SEDE (art. 997, II, CC) – A partir do presente instrumento, a Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede na Rodovia BR-210 – Loteamento Floresta Tropical Rua Copaíba, nº 125, bairro Lagoa Azul, CEP: 68909-788 – Macapá, Capital do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO SOCIAL (art. 997, II, CC) – A partir do presente instrumento, o objetivo social da Sociedade Limitada Unipessoal será conforme abaixo:



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPessoal
“NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”

ATIVIDADE PRINCIPAL	
71.11-1/00	Serviços de arquitetura;
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
41.20-4/00	Construções de edifícios;
42.12-0/00	Construção de obras de artes especiais – (construções de passarelas e pontes de madeiras);
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
42.99-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
42.99-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – (reformas em prédios e casas de alvenarias, reformas de passarelas e pontes de madeiras, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
43.13-4/00	Obras de terraplenagem;
43.19-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente – (limpeza de terrenos, realização de capinas, retiradas de lixos, drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos, preparação de locais para mineração, nivelamentos diversos para construção civil);
43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.30-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque;
43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção – (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de lajotas e azulejos, colocação de vidros e cristais e espelhos);
43.99-1/01	Administração de obras;
43.99-1/03	Obras de alvenaria;
43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
68.21-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPESSOAL
“NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”**

68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária;
71.12-0/00	Serviços de engenharia;
71.19-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – (elaboração de projetos);
81.21-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura);

3

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC) – A partir do presente instrumento, o Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal será de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o aumento de Capital Social é proveniente ao fundo de reservas do sócio, cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente no País, conforme a seguir discriminado: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Nº	SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR QUOTA	R\$
01	JAVÃ SOUZA DOS SANTOS	800.000	1,00	800.000,00
	TOTALIZANDO	800.000		800.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Amapá-AP, nascido em **19/07/1986**, portador da **Cédula de Identidade nº 111359 SSP/AP** e **CPF nº 886.283.882-49**, residente e domiciliado na Rua Petrolina, nº 862, bairro Infraero CEP: 68908-052 - Macapá, Capital do Estado do Amapá.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (art. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC) – A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial de **NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA** e tem por título de estabelecimento **NOVA ARQUITETURA & URBANISMO**.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucep.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

19.01.2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPESSOAL

“NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”

43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
43.30-4/99	Outras obras de acabamento da construção – (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de lajotas e azulejos, colocação de vidros e cristais e espelhos);
43.99-1/01	Administração de obras;
43.99-1/03	Obras de alvenaria;
43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – (construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras e serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
68.21-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária;
71.12-0/00	Serviços de engenharia;
71.19-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
71.19-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
71.19-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente – (elaboração de projetos);
81.21-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios;
81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura);

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DA DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

– A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em **26 de julho de 2013** de acordo com seu registro na Junta Comercial do Amapá – JUCAP, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, do CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC) – O Capital Social da Sociedade

Limitada Unipessoal é de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nº	SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR QUOTA	R\$
----	-------	-----------	-------------	-----



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPessoal

“NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”

01	JAVÃ SOUZA DOS SANTOS	800.000	1,00	800.000,00
	TOTALIZANDO	800.000		800.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO (art. 997, VI, CC) – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida por **JAVÃ SOUZA DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar qualquer documento em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º CC E ART. 37, II DA LEI Nº 8.934/94) – O único sócio administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – PORTE EMPRESARIAL – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa será como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRÓ LABORE – O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO (art. 1.208, CC) – Falecendo o único sócio, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DE SOCIEDADE LIMITDA UNIPessoal

“NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC) – Sendo interditado o único sócio, ela poderá continuar o exercício da empresa, desde que ela seja devidamente representada ou assistida, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

JAVÃ SOUZA DOS SANTOS
CPF (MF) nº 886.283.882-49

ENIELSON DA SILVA ALMEIDA
CPF (MF) nº 991.700.432-72



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/000.769-4	APP2300000330	12/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
991.700.432-72	ENIELSON DA SILVA ALMEIDA	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
886.283.882-49	JAVA SOUZA DOS SANTOS	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

A 0 0 20 23 10 10





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, de CNPJ 18.561.707/0001-32 e protocolado sob o número 23/000.769-4 em 13/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210038410, em 19/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberson Gama de Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
886.283.882-49	JAVA SOUZA DOS SANTOS	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
886.283.882-49	JAVA SOUZA DOS SANTOS	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
991.700.432-72	ENIELSON DA SILVA ALMEIDA	13/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Roberson Gama de Lima, Servidor(a) Público(a), em 19/01/2023, às 18:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 23/000.769-4.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
989.357.472-20	ANDREA DA SILVA PIMENTEL



Junta Comercial do Amapá

Macapá, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210038410 em 19/01/2023 da Empresa NOVA ARQUITETURA & URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ 18561707000132 e protocolo 230007694 - 13/01/2023. Autenticação: D6482018DC26D6D68EC025E0FAADC9E9A554DA. ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 23/000.769-4 e o código de segurança PWfn. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

A. S. P. 20. 01. 2023

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

assinatura Juraci dos Santos
Assinatura

NOME: JAVÃ SOUZA DOS SANTOS		19/07/1986 NASCIMENTO		BRASILEIRO	02
LOC. DE NASC:	AMAPÁ - AP	FILIAÇÃO:	JURACI DOS SANTOS		
DOC. APRESENTADO:	R.G. 111359 SSP AP	MÁRIA JOANA LOPES DE SOUZA		QUALIFICAÇÃO CIVIL	03
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRO	LEI Nº 046, DE 18 DE MAIO DE 1995	RG: 111359		
LOCAL DA EMISSÃO:	DRT/AP	EMISSÃO: 23/01/2004		ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº PIS: 162.09471.47-2

NÚMERO: 5449041 SÉRIE: 001-0 UF: AP

Javã Souza dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





CORONARIO

25/04/2023

CARTÓRIO ILICÍO Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
Rua: R. Cruz Única, Tabuleiro (R. Trindades, 876 - Centro - CEP 68010-000) - Macapá - AP - Brasil - Tel: 98 3222 2641 / 98 32021455


Escritório de ALESSANDRA PANTALEÃO CRUZ - Escrevente
Selo: 00012304191027021800548
Consulte em: extrajudicial.fsp.jus.br/consulta

Em Teste da verdade.
Emol.: 4,62 TSNR: 0,00
ALESSANDRA PANTALEÃO CRUZ - Escrevente
Selo: 00012304191027021800548
Consulte em: extrajudicial.fsp.jus.br/consulta



JAVÃ SOUZA DOS SANTOS

NOVA ARQUITETURA & URBANISMO
CNPJ: 18.561.707/0001-32
CPF: 886.283.892-49



TRABALHADOR

Esta é sua carteira de trabalho e previdência social, instituída pelo Decreto nº 22.073 de 1952 e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 152 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é obrigatória para o exercício de qualquer atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu titular.

Devido à sua importância, e seu dever protegê-la e conservá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos enquanto trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUND. DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP: **190.09649.49-3**

NUMERO: **2416420** SERIE: **003-0** UF: **AP**

Josimar Silva Santos



CARTÓRIO VALES Victor Ribeiro Fonseca Vales - Tabelião
 3ª Ofício de Notas e Anotações de Arquivo
 Rua General Rondon, nº-45 - Laguninho - CEP 68.908-181 - Macapá/AP - Tel. (96) 3227.0918
 contato@cartoriovales.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 00032304101044022001620
 E-mail: 4.62 TSNR: 0.00
 Consulte em extrajudicial: tjap.jus.br/consult
 Macapá, 24 de Abril 2023

Estelita dos Santos Faria

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

JOSIMAR SILVA-SANTOS

Filiação: BERNARDO DIAS DOS SANTOS
 ADELAIDE MARIA SILVA SANTOS

NASCIMENTO: 19/04/1981
 SEXO: MASCULINO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: PARNABA - PI

DOCUMENTO: GDI 280452523176 MEX AP 26/07/2000

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF: 704.160.522-15 CNH: _____

TIT. ELEITOR: 003556782569 SEÇÃO: 8031

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SIAC/AP - 15/08/2009

ZONA: 004

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____ PARA: _____

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

NOME: _____ DOCUMENTO: _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

MOTIVO: _____

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SUPLENÇÃO | F - ADOÇÃO | H - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CARTÓRIO VALES Victor Ribeiro Fonseca Vales - Tabelião
 3ª Ofício de Notas e Anotações de Arquivo
 Rua General Rondon, nº-45 - Laguninho - CEP 68.908-181 - Macapá/AP - Tel. (96) 3227.0918
 contato@cartoriovales.com.br

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 00032304101044022001619
 E-mail: 4.62 TSNR: 0.00
 Consulte em extrajudicial: tjap.jus.br/consult
 Macapá, 24 de Abril 2023

Estelita dos Santos Faria



S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ Nº 08.488.373/0001-65

RUA: VEIGA CABRAL nº 1420, BAIRRO

NOSSA SENHORA DE ASSUNÇÃO

MAZAGÃO – AP, CEP; 68904-000

TEL. (96) 99126-1941 / 3222-0095

EMAIL: megacom.ltda@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de nome fantasia MEGACOM, inscrita no CNPJ Nº 08.488.373/0001-65, sediada na rua Veiga Cabral, nº 1420, Bairro Nossa Senhora Da Assunção, Mazagão/AP, por intermédio de sua representante, a Sra. SHIRLEY LOPES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Belém/PA, nascida no dia 04/03/1976, portador da carteira de identidade nº. 244415 PTC/AP e inscrita no CPF: 649.694.522-53, DETENTORA DE AMPLOS PODERES PARA A NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE, O SR. **PHÉLIPPE MACIEL MADUREIRA SANTOS**, ADMINISTRADOR, SOLTEIRO, PORTADOR DA IDENTIDADE NÚMERO 655136 PTC/AP, CPF Nº 531.515.422-04, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. SERGIPE, 526, BAIRRO PACOVAL, MACAPÁ/AP.

COM O FIM ESPECÍFICO DE REPRESENTAR O OUTORGANTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, PODENDO, ASSIM, RETIRAR CÓPIAS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, ATUAR EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS, FAZER NOVAS PROPOSTAS, REBAIXAR PREÇOS, CONCEDER DESCONTOS, PRETAR CAUÇÃO, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSOS E DE CONTRARRAZÕES, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECLARAÇÕES, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, TODOS AQUELES ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.

Macapá, 29 de Janeiro 2023.

Shirley Lopes Pereira

OUTORGANTE

SHIRLEY LOPES PEREIRA

CPF nº 649.694.522-53

S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ Nº 08.488.373/0001-65





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2168386184

NOME
 SHIRLEY LOPES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 244415 SSP AP

CPF
 649.694.522-53

DATA NASCIMENTO
 04/03/1976

FILIAÇÃO
 SUANISE ALVES PEREIRA
 LAURITA DUARTE LOPES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05484684277

VALIDADE
 05/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 08/05/2012

OBSERVAÇÕES

Shirley Lopes Pereira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACAPÁ, AP

DATA EMISSÃO
 19/05/2021

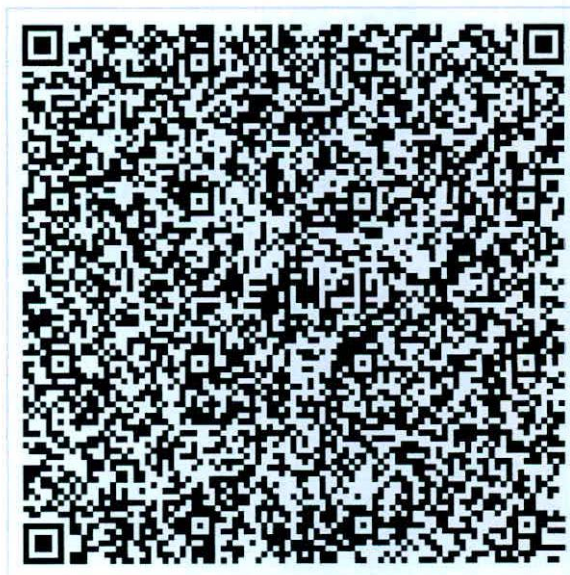
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75084674129
 AP806619538

AMAPÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AP

NOME
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
487314 PTC AP

CPF 023.763.982-31 DATA NASCIMENTO 14/10/1996

FILIAÇÃO
WILSON DE OLIVEIRA DA SILVA
SHIRLEY LOPES PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO 05404329120 VALIDADE 31/10/2025 1ª HABILITAÇÃO 30/07/2015

OBSERVAÇÕES

Felipe Pereira de Oliveira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACAPÁ, AP DATA EMISSÃO 29/01/2021

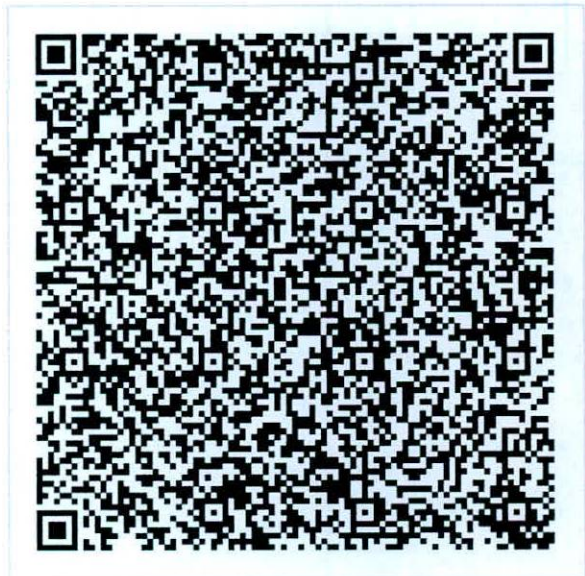
ASSINADO DIGITALMENTE 86670195281
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AP806447338

AMAPÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2165734652

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



69



07 FEV 2011

17 FEV 2011

NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2062 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

NOME: MEGACOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

ATENÇÃO
A exigência de ...
ser ...
dias a partir desta data.
10/FEV/2011
16/FEV/2011

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	090			ALTERAÇÃO
		046		TRANSFORMAÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SHIRLEY LOPES PEREIRA

Assinatura: Shirley Lopes Pereira

Telefone de contato: (96) 9124.2699

Macapó / AP
Local
03, 02, 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem.
À decisão.

22/02/2011
Data

Geonir Santos
Responsável

NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

21/02/2011
Data

Manoel Silva Pereira
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico que este documento da empresa MEGACOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 08488373000165, foi deferido e arquivado sob o nº 16200100720 em 22/02/2011. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C221000414662 e o código de segurança fBRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

MEGACOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

SHIRLEY LOPES PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascido em 04/03/1976 na cidade de Belém/PA, inscrita no CPF nº 649.694.522-53 e C.I nº 244.415 PTC/AP, residente e domiciliado na Av Seis de Setembro nº 142 A, Santa Inês, Macapá/AP, CEP: 68.901-520, Empresário com sede na Av Seis de Setembro nº 142, Bairro Santa Inês, Macapá/AP, CEP: 68.901-520, inscrito na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP, em 04/12/2006 sob o NIRE 16100244398, CNPJ 08.488.373/0001-65 e possuindo um Patrimônio Líquido de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pela Lei Complementar 123/2006 e 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 14/10/1996 na cidade de Macapá/PA, inscrito no CPF nº 023.763.982-31 e C.I. nº 487.314 PTC/AP, residente e domiciliado na Avenida Seis de Setembro nº 142 A, Bairro Santa Inês, Macapá/AP, CEP: 68.901-520, representado por seus pais Shirley Lopes Pereira inscrita no CPF nº 649.694.522-53 e C.I nº 244.415 PTC/AP e Wilson de Oliveira da Silva portador da C.I nº 218270 e CPF nº 324.739.742-68 residentes e domiciliados na Av Seis de Setembro nº 142 A, Santa Inês, Macapá/AP, CEP: 68.901-520, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MEGACOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio sito à Av: Seis de Setembro nº 142, Bairro Santa Inês, Macapá/AP, CEP: 68.901-520.

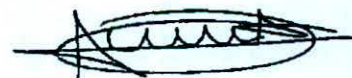
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social e divisão de quotas.

O capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país e distribuídas a seguir (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055 CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
SHIRLEY LOPES PEREIRA	245.000	98	245.000,00
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	5.000	02	5.000,00
TOTAL	250.000	100	250.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico que este documento da empresa MEGACOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 08488373000165, foi deferido e arquivado sob o nº 16200100720 em 22/02/2011. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C221000414662 e o código de segurança fBRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.



CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá como objeto as seguintes atividades:

4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
4212-0/00	CONSTRUÇÕES DE OBRA DE ARTE ESPECIAIS;
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;
4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUAS;
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA;
4330-4/04	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4330-4/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL ;
3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
4222-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **SHIRLEY LOPES PEREIRA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, inclusive com poderes junto a Caixa Econômica Federal, para inscrever a Empresa na Conectividade Social, independentemente da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será




Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico que este documento da empresa MEGACOM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ 08488373000165, foi deferido e arquivado sob o nº 16200100720 em 22/02/2011. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C221000414662 e o código de segurança fBRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - , RESPONSÁVEL TÉCNICO - A empresa contratara um profissional área de construção civil, para ser o responsável técnico, devidamente registrado no CREA/AP , em conformidade com a necessidade existente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Macapá-AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2011.


SHIRLEY LOPES PEREIRA
CPF (MF) nº 649.694.522-53
SÓCIA-ADMINISTRADORA


FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF (MF) nº 023.763.982-31
SÓCIO

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB Nº: 16200100720	
Protocolo: 11/001202-0, DE 07/02/2011	
MEGACOM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP	 ALINE MONIQUE FACANHA MEDEIRO SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico que este documento da empresa MEGACOM CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ 08488373000165, foi deferido e arquivado sob o nº 16200100720 em 22/02/2011. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C221000414662 e o código de segurança fBRp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200100720

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: **S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APP2200060819

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MAZAGAO
Local

22 Julho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210025810 em 25/07/2022 da Empresa S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 08488373000165 e protocolo 220145563 - 18/07/2022. Autenticação: EEE3C34B0EA5FA99FB6B471761DA6DA6ECE4AD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.556-3 e o código de segurança rich. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.556-3	APP2200060819	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.694.522-53	SHIRLEY LOPES PEREIRA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210025810 em 25/07/2022 da Empresa S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 08488373000165 e protocolo 220145563 - 18/07/2022. Autenticação: EEE3C34B0EA5FA99FB6B471761DA6DA6ECE4AD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.556-3 e o código de segurança rich Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

SHIRLEY LOPES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Belém/PA, nascido no dia 04/03/1976, portador da carteira de identidade nº. 244415 PTC/AP e inscrito no CPF: 649.694.522-53, residente e domiciliado na Avenida Seis de Setembro, nº. 142 bairro Santa Inês, CEP 68901-520, Município de Macapá/AP,

FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Macapá/AP, nascido no dia 14/10/1996, portador da carteira de identidade nº. 487314 PTC/AP e inscrito no CPF: 023.763.982-31, residente e domiciliado Avenida Seis de Setembro, nº. 142 bairro Santa Inês, CEP 68901-520, Município de Macapá/AP, a qual o sócio será representado por sua procuradora RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS NETA, Brasileira, solteira, Técnica em Contabilidade- CRC/AP 002063/O-6, natural de Macapá/AP, nascida no dia 28/06/1978, portador da CI nº 288031 PTC/AP e inscrita no CPF: 615.935.832-49, residente e domiciliada na Avenida Ana Nery, nº 1463 Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68908-129, Município de Macapá/AP.

Únicos sócios da sociedade empresária “**S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o **NIRE: 16200100720** e inscrita no **CNPJ: 08.488.373/0001-65**, com sede na Rua Veiga Cabral, nº. 1420 bairro Nossa Senhora da Assunção, CEP 68940-000, Município de Mazagão/AP, nome de fantasia: “**MEGACOM**”.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social da seguinte forma:



Cláusula 1ª OBJETO SOCIAL:

A Empresa passará a exercer as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00- Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;
- 4679-6/04 – Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificadas anteriormente;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista.

CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SHIRLEY LOPES PEREIRA, Brasileira, Solteira, Empresária, natural de Belém/PA, nascido no dia 04/03/1976, portador da carteira de identidade nº. 244415 PTC/AP e inscrito no CPF: 649.694.522-53, residente e domiciliado na Avenida Seis de Setembro, nº. 142 bairro Santa Inês, CEP 68901-520, Município de Macapá/AP.

FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural de Macapá/AP, nascido no dia 14/10/1996, portador da carteira de identidade nº. 487314 PTC/AP e inscrito no CPF: 023.763.982-31, residente e domiciliado Avenida Seis de Setembro, nº. 142 bairro Santa Inês, CEP 68901-520, Município de Macapá/AP, o mesmo representado por sua procuradora já qualificada em cima.

Únicos sócios da sociedade empresária “**S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP sob o **NIRE: 16200100720** e inscrita no **CNPJ: 08.488.373/0001-65**, com sede na Rua Veiga



Cabral, nº. 1420 bairro Nossa Senhora da Assunção, CEP 68940-000, Município de Mazagão/AP, nome de fantasia: "MEGACOM".

Cláusula 1ª – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª – O objeto social da sociedade limitada:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00- Construção de obras-de-arte especiais;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4329-1/05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- 4330-4/04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral;
- 4399-1/03 – Obras de alvenaria;
- 4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificadas anteriormente;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 7112-0/00 – Serviços de engenharia;



4679-6/04 – Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificadas anteriormente;

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

4923-0/02 – Serviços de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista.

Cláusula 3ª - O Capital Social da sociedade será de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 950.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizado, neste ato em moeda corrente do país pelo sócio da seguinte forma distribuído:

Sócios	Nº de cotas	Valor	Porcentagem
SHIRLEY LOPES PEREIRA	931.000	R\$ 931.000,00	98%
FELIPE P. DE OLIVEIRA DA SILVA	19.000	R\$ 19.000,00	2%
TOTAL	950.000	R\$ 950.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades no dia 27 de novembro de 2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade de pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá **SHIRLEY LOPES PEREIRA, com os poderes e** atribuições de Sócia-administradora autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 9ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula 10ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª – Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca de Macapá/AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Macapá/AP, 19 de julho de 2022.

SHIRLEY LOPES PEREIRA
Sócia-Administradora

FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
Sócio
RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS NETA
PROCURADORA







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/014.556-3	APP2200060819	18/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
615.935.832-49	RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS NETA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

649.694.522-53	SHIRLEY LOPES PEREIRA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210025810 em 25/07/2022 da Empresa S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 08488373000165 e protocolo 220145563 - 18/07/2022. Autenticação: EEE3C34B0EA5FA99FB6B471761DA6DA6ECE4AD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.556-3 e o código de segurança rich Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , de CNPJ 08.488.373/0001-65 e protocolado sob o número 22/014.556-3 em 18/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210025810, em 25/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Odir Nascimento De Macedo Filho.

Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.694.522-53	SHIRLEY LOPES PEREIRA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
649.694.522-53	SHIRLEY LOPES PEREIRA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
615.935.832-49	RAIMUNDA RAMOS DOS PASSOS NETA	22/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Odir Nascimento De Macedo Filho, Servidor(a) Público(a), em 25/07/2022, às 12:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/014.556-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Junta Comercial do Amapá



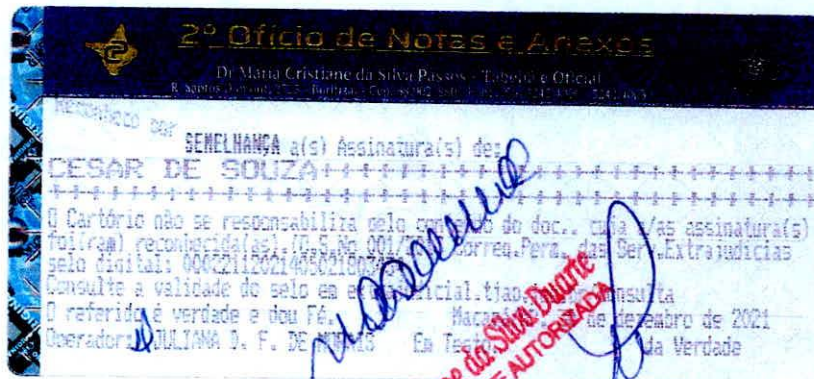
Macapá, segunda-feira, 25 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210025810 em 25/07/2022 da Empresa S F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA , CNPJ 08488373000165 e protocolo 220145563 - 18/07/2022. Autenticação: EEE3C34B0EA5FA99FB6B471761DA6DA6ECE4AD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/014.556-3 e o código de segurança rich Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ Secretário-Geral.

À
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
E DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/UNIFAP
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023
Abertura: dia 27/04/2023 - às 09h00min.
CREDENCIAMENTO.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

OUTORGADO: ANDERSON RICHARD MORAIS.

Pelo presente termo de procuração a empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª AVENIDA da universidade nº12, bairro universidade, na cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP: 68903-415 fone (96) 99128-4680, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da cédula de identidade: 138173-AP e CPF: 860.437.142-72, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e privados, na qualidade de representante legal, onde necessário se faça e a defender todos os seus direitos e interesses em processos licitatórios, bem como assinar propostas, declarações, atas, formular lances, receber papeis e documentos neste sentido, firmar compromissos e participar todos e quaisquer atos necessário para o bem fiel cumprimento deste mandato.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2021.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98
CESAR DE SOUZA
ADMINISTRADOR





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

16600015754

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: S A CONSTRUCOES EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



APP2200000329

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MACAPA

Local

13 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210017923 em 13/01/2022 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 220003611 - 10/01/2022. Autenticação: 4C8FA561CD87A9537CA267A92EEF238176. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.361-1 e o código de segurança Gp0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.361-1	APP2200000329	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.966.328-77	CESAR DE SOUZA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210017923 em 13/01/2022 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 220003611 - 10/01/2022. Autenticação: 4C8FA561CD87A9537CA267A92EEF238176. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.361-1 e o código de segurança Gp0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM
CONSOLIDAÇÃO S A CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 10.238.217/0001-98

CESAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/04/1972, portador do RG 264885 2º PTC -AP e CPF 133.966.328-77, residente e domiciliado sito a Av 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903-415– Macapá –AP, **Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada S A CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Av 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903-415– Macapá –AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 1660001575-4 DE 14/05/2019 e no CNPJ 10.238.217/0001-98, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.0003 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei nº 12.441/2011, resolve consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas

CLASULA PRIMEIRA O objetivo da empresa passa a ser:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias:

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios

8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

7719-5/01 - Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor

5620-1/03 - Cantinas - servicos de alimentacao privativos

5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufê

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5232-0/00 - Atividades de agenciamento maritimo

5030-1/01 - Navegacao de apoio maritimo

4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista

4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio

4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4781-4/00 – comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios

4781-4/00 Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos



4754-7/01 - Comercio varejista de moveis
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - Comercio varejista de vidros
4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
4722-9/02 - Peixaria
4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues
4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominancia de revenda
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4679-6/03 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar
4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4639-7/02 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4637-1/04 - Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
4634-6/99 - Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados
4541-2/06 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar
4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica
4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas



- 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
- 4211-1/01 - Construcao de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - Construcao de edificios
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 3329-5/01 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material

ATO CONSOLIDADO

S A CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ:10.238.214/CESAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/04/1972, portador do RG 264885 PTC -AP e CPF 133.966.328-77, residente e domiciliado sito a Av. 2º A da Universidade, 12 – Bairro Universidade – CEP 68.903.415– Macapá –AP, Titular Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **S A CONSTRUÇÕES EIRELI** com sede na Av.2º A da Universidade , 12– Universidade– Macapá –AP – CEP68.903-415, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE 1660001575-4 DE 14/05/2019 e no CNPJ 10.238.217/0001-98

resolve fazer o ato consolidado conforme as clausulas a seguir:

CLASULA PRIMEIRA – A empresa adota o nome empresarial **S A CONSTRUÇÕES EIRELI**

e nome fantasia **PRATICO'S COMERCIO E SERVIÇOS**

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Av. 2º A da Universidade , 12–Universidade– Macapá –AP – CEP68.903-415

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias:

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios

8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais

7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio

7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

7719-5/01 - Locacao de embarcacoes sem tripulacao, exceto para fins recreativos

7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor

5620-1/03 - Cantinas - servicos de alimentacao privativos

5620-1/02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufê

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5232-0/00 - Atividades de agenciamento maritimo



5030-1/01 - Navegacao de apoio maritimo
4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4781-4/00 –
comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armario
4755-5/01 - Comercio varejista de tecidos
4754-7/01 - Comercio varejista de moveis
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de
audio e video
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informatica
4744-0/04 - Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/03 -
comercio varejista de materiais hidraulicos
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4743-1/00 - Comercio varejista de vidros
4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico
4741-5/00 - Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - Comercio varejista de lubrificantes
4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
4722-9/02 - Peixaria
4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues
4721-1/03 - Comercio varejista de laticinios e frios
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominancia de revenda
4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de
produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
4679-6/03 - Comercio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e
domestico nao especificados anteriormente
4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao
domiciliar
4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4639-7/02 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de
fracionamento e acondicionamento associada
4637-1/04 - Comercio atacadista de paes, bolos, biscoitos e similares
4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
4634-6/99 - Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4634-6/03 - comercio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suinas e derivados
4541-2/06 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para motocicletas e
motonetas
4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar



4530-7/03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4520-0/05 - Servicos de lavagem, lubrificacao e polimento de veiculos automotores
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material
4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
4322-3/01 - Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
4321-5/00 - Instalacao e manutencao eletrica
4311-8/02 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas
4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
4211-1/01 - Construcao de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - Construcao de edificios
4212-0/00 Construcao de obras de arte especiais
3329-5/01 - Servicos de montagem de moveis de qualquer material

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 14.05.2019

CLAUSULA QUINTA- O capital e de R\$ 1.500.000,00(hum milhão, quinhentos mil de reais) totalmente intregalizadas em moeda corrente nacional.sendo 1.500.000 (hum milhão, quinhentos mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLAUSULA SEXTA – A administração da empresa cabe ao titular já acima qualificado, com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SETIMA - O titular declara, sob as penas da lei, que não figura com titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA OITAVA- A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração.

CLAUSULA NONA-,Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, proceder- se-á a elaboraçao do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLAUSULA DECIMA – O administrador declara, sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. ,

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para nele ser dirimida qualquer caso omissio ou duvida do presente instrumento, com expressa de qualquer outro, por privilegio que seja, desde que não sanada pelas partes, com observância dos preceitos do Novo Código Civil, Lei 10.406, DE 10/01/2002 e dos demais dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. E, por estarem assim, de pleno



acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para

os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Amapá, de acordo com a lei em vigor.

Macapá –AP – 30 de Dezembro de 2021

Cesar de Souza

Administrador

Titular



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210017923 em 13/01/2022 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 220003611 - 10/01/2022. Autenticação: 4C8FA561CD87A9537CA267A92EEF238176. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.361-1 e o código de segurança Gp0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.361-1	APP2200000329	10/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.966.328-77	CESAR DE SOUZA	13/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Amapá



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210017923 em 13/01/2022 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 220003611 - 10/01/2022. Autenticação: 4C8FA561CD87A9537CA267A92EEF238176. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.361-1 e o código de segurança Gp0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, de CNPJ 10.238.217/0001-98 e protocolado sob o número 22/000.361-1 em 10/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 20210017923, em 13/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nadia Beatriz Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.966.328-77	CESAR DE SOUZA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.966.328-77	CESAR DE SOUZA	13/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Nadia Beatriz Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2022, às 17:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucap](https://portalservicos.jucap.ap.gov.br) informando o número do protocolo 22/000.361-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Junta Comercial do Amapá

Macapá, quinta-feira, 13 de janeiro de 2022




Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210017923 em 13/01/2022 da Empresa S A CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ 10238217000198 e protocolo 220003611 - 10/01/2022. Autenticação: 4C8FA561CD87A9537CA267A92EEF238176. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/000.361-1 e o código de segurança Gp0n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, visitou acompanhado de seu responsável técnico o local onde será executada a obra do edital de Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Campus Marco Zero do Equador, município de Macapá - AP, sob o regime de execução de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, tendo tomando conhecimento de todas as dificuldades porventura existente.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

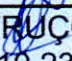


S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo deste edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.




S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, indica o senhor ELIEL DE SOUZA PRADO, ARQUITETO E URBANISTA, inscrito no CAU/AP sob o nº: A121001-7, como responsável técnico desta empresa para a execução dos serviços referente a tomada de preço acima indicada, e o senhor FELIPE WILLIAN RODRIGUES NOGUEIRA FROTA, ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ESTRADAS E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrito no CREA/AP sob o nº: 305628AP, na condição de corresponsável técnico no mesmo serviço.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, declara:

- a) Manterá, na gerência das obras, objeto desta li citação, o Profissional Habilitado indicado de Conformidade com o edital supra.
- b) Disponará de pessoal e equipamentos necessários à perfeita e completa execução do objeto desta Licitação; e
- c) Assumirá inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.




S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, **declara** a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 e conforme Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, declara:

1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Que cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
7. Declara formalmente que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, de acordo com o § 2º do artigo nº 32 da lei 8666/93, alterada pela lei 8883/94, DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos da habilitação por ocasião da participação da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.


S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANDERSON RICHARD MORAIS, como representante devidamente constituído da empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, Declara que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I, compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços licitados, materiais, transportes e mão-de-obra necessários, bem como de todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, despesas com Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), taxas e outras despesas, de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

DECLARAÇÃO

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro: Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023** que cumprem os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.


S.A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 9.854/99**

A Empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª Avenida, nº 12, Bairro Universidade, CEP: 68.903 – 415, Macapá - Amapá, por intermédio do seu representante legal o Sr. ANDERSON RICHARD MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 138173-AP e do CPF nº 860.437.142-72, por ocasião da participação da **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal de 1998: () SIM.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98

Ofício nº 048/2023

Macapá-AP, 02 de maio de 2023.

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de mudança de representante no certame.

A Empresa S. A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 10.238.217/000198, sediada na 2ª Avenida, nº: 12 Bairro Universidade CEP: 68.903 – 415 Macapá - Amapá, vem por meio deste solicitar a mudança de nosso representante credenciado no certame de tomada de preço de numero 001/2023, senhor ANDERSON RICHARD MORAI, RG: 138173 E CPF: 860.437.142-72, devido a indisponibilidade do mesmo na reabertura do certame, estamos indicando o senhor FELIPE WILLIAN RODRIGUES NOGUEIRA FROTA, RG: 185646-SSP/RR, CPF: 719.349.952-15, que responderá no certame por esta empresa.

Sem mais nada para o momento desejo votos de estima e apreço

Atenciosamente;



S.A. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

S A CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
10.238.217/0001-98
CNPJ: 10.238.217/0001-98

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

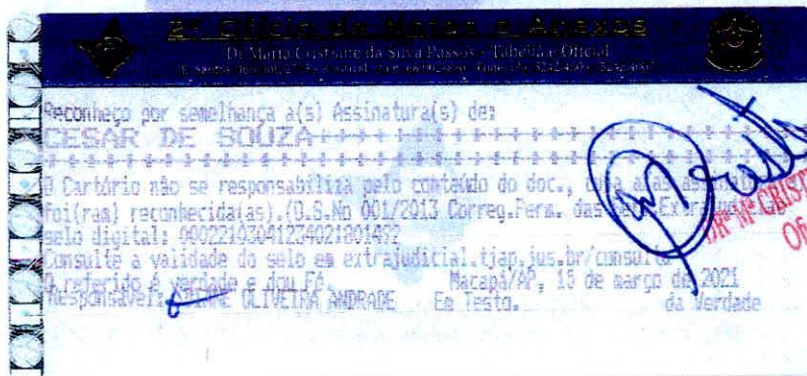
OUTORGADO: FELIPE WILLIAM RODRIGUES NOGUEIRA FROTA.

Pelo presente termo de procuração a empresa S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ: 10.238.217/0001-98, sediada na 2ª AVENIDA da universidade nº12, bairro universidade, na cidade de Macapá, estado do Amapá, CEP: 68903-415 fone (96) 99128-4680, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor FELIPE WILLIAM RODRIGUES NOGUEIRA FROTA, portador da cédula de identidade: 185646-RR e CPF: 719.349.952-15, a quem confere amplos poderes para representa-lo junto a órgãos públicos e privados, na qualidade de representante legal, afim de defender os interesses em processos licitatórios, bem como assinar propostas, declarações, atas, formular lances, receber papéis e documentos neste sentido, firmar compromissos e participar todos e quaisquer atos necessário para o bem fiel cumprimento deste mandato.

Macapá-AP, 15 de março de 2021.



S A CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 10.238.217/0001-98
CESAR DE SOUZA
ADMINISTRADOR



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
060623102-1

Nome
FELIPE WILLIAM RODRIGUES NOGUEIRA FROTA

Filiação
JOÃO JOSÉ RODRIGUES FROTA
MARIA TÂNIA NOGUEIRA FROTA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sargto
719.349.952-15 | **185.646 SESP/RR** |

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
29/01/1983 | **FORTALEZA** | **CE** | **BRASILEIRA**

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CEA-CE | **21/01/2013** | **01/07/2008**

Ass. Presidente Registro no Crea
42641

060623102-1

Título Profissional
Engenheiro Civil
Tecnólogo em Estradas

Ass. do Profissional
Felipe William A. N. Frota **070804110**

Valer como Documento de Identidade a partir da Lei nº 5704 de 24/12/06 e Lei nº 6206 de 07/05/76

CÓPIA COLADA

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 Dr. Maria Cristiane de Aguiar - Tabelão e Oficial
 Rua Santos Dumont, 2724 - Bairro: Campina
 CERTIFICADO E DOU FEZ ESTE TÍTULO FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTIFICANDO-NOS TERMOS DO ART. 7º "M" DA LEI 893/94 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SELO DIGITAL Nº
00022103151108022000062

Consulte a validade do selo em
extrajudicial.tsp.jus.br/consulta
 DIANE - 15/03/2021 11:57 S.S.O.S

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 Dr. Maria Cristiane de Aguiar - Tabelão e Oficial
 Rua Santos Dumont, 2724 - Bairro: Campina
 CERTIFICADO E DOU FEZ ESTE TÍTULO FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTIFICANDO-NOS TERMOS DO ART. 7º "M" DA LEI 893/94 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

SELO DIGITAL Nº
00022103051108022000043

Consulte a validade do selo em
extrajudicial.tsp.jus.br/consulta
 DIANE - 15/03/2021 11:57 S.S.O.S

2º Ofício de Notas e Anexos - Cristiane Passos
EM BRANCO

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 Dr. Maria Cristiane de Aguiar - Tabelão e Oficial
 Rua Santos Dumont, 2724 - Bairro: Campina
 CERTIFICADO E DOU FEZ ESTE TÍTULO FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTIFICANDO-NOS TERMOS DO ART. 7º "M" DA LEI 893/94 EM TESTEMUNHO DA VERDADE



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

16200093537

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APP2200027301

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MACAPA

Local

26 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÁ, 301 CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.908-1	APP2200027301	25/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
665.435.412-53	MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Amapá

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juca.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME
CNPJ/MF 11.365.404/0001-03
NIRE 16 200093537**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, paraense, nascido em 01/03/1980, portador do RG nº 252823 DPTC/AP e do CPF (MF) nº 665.435.412-53 residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá-AP à Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada das Palmeiras, bairro Infraero-CEP 68908-797;

ELEN SANDRA SOARES BEZERRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, amapaense, nascida em 26/05/1990, portadora da RG nº 452460- 2ª Via-PTC/AP, e inscrita no CPF/MF 010.379.682-71, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, à Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada das Palmeiras, bairro Infraero, CEP 68908-797;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "**CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME**", com sede na Avenida Tucumã, 301, bairro Morada das Palmeiras, CEP 68908-780, Macapá-AP, inscrita no Registro do Comércio do Estado do Amapá- JUCAP, NIRE nº 16200093537, em 01/12/2009, e inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.365.404/0001-03, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O novo endereço passa a ser à Avenida Tucumã, 301, loteamento Morada das Palmeiras, Bairro Infraero- CEP 68908-797, nesta Cidade de Macapá-AP;

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social passa a ser de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente dos pais e distribuída a seguir.

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA	500.000	50,00	500.000,00
ELEN SANDRA SOARES BEZERRA	500.000	50,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	1.000.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

Após as alterações acima, Consolida-se o Contrato Social o qual será regido conforme Consolidação abaixo.

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

pág. 3/10

“CONSOLIDAÇÃO”

CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME
CNPJ/MF 11.365.404/0001-03
NIRE 16 200093537

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinalados:

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, paraense, nascido em 01/03/1980, portador do RG nº 252823 DPTC/AP e do CPF (MF) nº 665.435.412-53 residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá-AP à Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada das Palmeiras, bairro Infraero—CEP 68908-797;

ELEN SANDRA SOARES BEZERRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, amapaense, nascida em 26/05/1990, portadora da RG nº 452460- 2ª Via-PTC/AP, e inscrita no CPF/MF 010.379.682-71, residente e domiciliada nesta Cidade de Macapá-AP, à Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada das Palmeiras, bairro Infraero, CEP 68908-797;

Regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica consolidada a Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de “**CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.365.404/0001-03, com sede Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada das Palmeiras, Bairro Infraero, Macapá-AP, CEP: 68.908-797;

CLÁUSULA SEGUNDA – Nome fantasia da empresa “**CONSTRUTORA MBB**”

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de **R\$ 1000.000,00 (um milhão de reais)**, divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA	500.000	50,00	500.000,00
ELEN SANDRA SOARES BEZERRA	500.000	50,00	500.000,00
TOTAL	1.000.000	100,00	1000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem sua sede na Avenida Tucumã, 301, Loteamento Morada Das Palmeiras, bairro Infraero, CEP 68908-797, Macapá – AP.

CLÁUSULA SEXTA- O objeto da sociedade é;

41.20-4/00- Construções de Edifícios (Residenciais Comerciais e Industriais e de Serviços)

43.30-4/04- Serviços de Pinturas de edifícios em geral;

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucep.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

pág. 4/10

- 43.30-4/02- Instalação de portas, janelas, tetos divisórias;
- 43.99-1/03 - Obras de Alvenarias;
- 81.21-4/00 - Limpeza em Prédios e Domicílios;
- 42.13-8/00 - Obras de Urbanização, Calçadas, Meio Fio e Muros de Arrimos, Fixação de Bloquete;
- 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
- 43.22-3/01- Instalação Hidráulica, Sanitária e de Gás;
- 43.22-3/02- Instalação e Manutenção de Sistema de Ar Condicionado e Ventilação e Refrigeração;
- 42.12-0/00- Construção de Passarelas;
- 37.01-1/00-Serviços de Drenagem;
- 81.29-0/00- Atividade de Capina, Capinação e Limpeza de Ruas e Logradouros
- 16.22-6/01- Fabricação de Casas de Madeiras Pré-Fabricadas;

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - A administração caberá aos sócios **MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA e ELEN SANDRA SOARES BEZERRA**, com poderes de atribuições de não autorizar a usar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de quaisquer dos cotistas ou terceiros em bem como nomear ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio; ((artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, da CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentar pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMA, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

pág. 5/10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A empresa declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Macapá- AP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Macapá- AP, 08 de Março 2022.

MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF/MF 655.435.412-53

ELEN SANDRA SOARES BEZERRA
SÓCIA- ADMINISTRADORA
CPF/MF 010.379.682-71

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 361-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.


ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral

pág. 6/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/007.908-1	APP2200027301	25/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.379.682-71	ELEN SANDRA SOARES BEZERRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

665.435.412-53	MARINALDO DOS SANTOS BEZERRA	26/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

CNPJ: 11365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÃ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ENIVALDO BELO TAVARES, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 04/07/1964, RG Nº 007051 SSP-AP, CPF 235.176.202-97, RUA HAMILTON SILVA, Nº 2170, APT C, BAIRRO CENTRAL, CEP 68900-068, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 26 de abril de 2022.

CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÁ, 301-CEP: 68.908-780
CARRADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

ENIVALDO BELO TAVARES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.

pág. 8/10



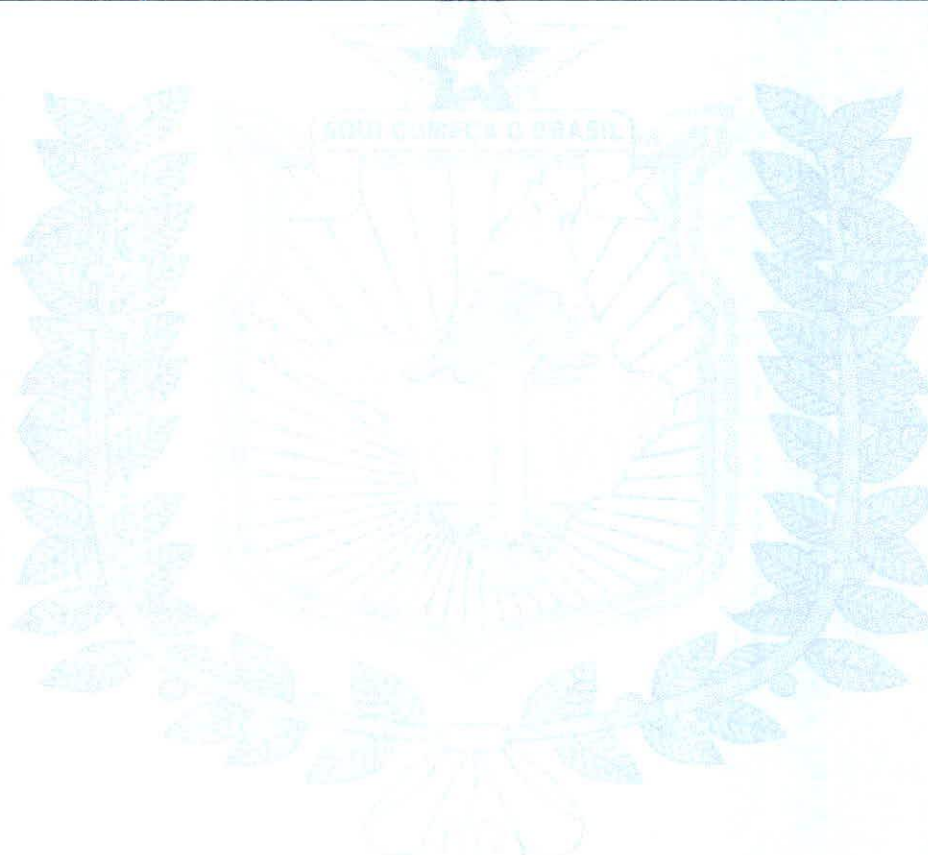
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ

Junta Comercial do Amapá



CNPJ: 11.365.404/0001-03
CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA-ME
AV. TUCUMÁ, 301-CEP: 68.908-780
MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

Macapá, terça-feira, 26 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 20210021990 em 26/04/2022 da Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA - ME, CNPJ 11365404000103 e protocolo 220079081 - 25/04/2022. Autenticação: 70FCCB438B7AEF28F56D7453C971C490B9F745CC. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucaap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/007.908-1 e o código de segurança AQ8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral.

pág. 10/10



Cartório JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
 SAIA FRANCISCA DE OLIVEIRA JUNIOR - Tabuleiro (R. Trilobes, 87) - Centro - CEP 68000-000 - Macapá-AP - Tel: (96) 3222-5004 - Fax: (96) 322-4814

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 00012106301342022000204
 Emol.: 3,96 TSNR: 0,00
 Consulte em: extrajudicial.tjap.jus.br/consult
 Macapá-AP, 01 de julho 2021



Cartório JUCA - Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Macapá / AP
 SAIA FRANCISCA DE OLIVEIRA JUNIOR - Tabuleiro (R. Trilobes, 87) - Centro - CEP 68000-000 - Macapá-AP - Tel: (96) 3222-5004 - Fax: (96) 322-4814

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCOPIA É
 REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
 00012106301342022000203
 Emol.: 3,96 TSNR: 0,00
 Consulte em: extrajudicial.tjap.jus.br/consult
 Macapá-AP, 01 de julho 2021

CNPJ: 11.365.404/0001-03
 CONSTRUTORA WALDO BEZERRA LTDA-ME
 AV. TUCUMÁ, 301-CEP: 68.908-780
 MORADA DAS PALMEIRAS-MACAPÁ-AP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

AP

Nome: RONILSON SOTERO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF: 244782 SSP AP

CPF: 523.023.182-34 DATA NASCIMENTO: 13/05/1975

FILIAÇÃO: BENEDITO VALERIO DA COSTA
 MARIA UMBELINA SOTERO DA COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02461090902 VALIDADE: 08/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 23/12/1997

OBSERVAÇÕES

CÓPIA COLORIDA

Assinatura do Portador: Ronilson Sotero da Costa

LOCAL: MACAPÁ, AP DATA DE EMISSÃO: 10/01/2019

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

54469645365
 AP805722394

AMAPÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1749195627

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1749195627

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
 Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelão Oficial
 Rua Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Macapá/AP

CERTIFICO E DOU FÉ QUE ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO ART. 7º "II" DA LEI 8112/90 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

0002230125113002200249

Emol. R\$ 4,62
 TSNR R\$ 0,00
 Total R\$ 4,62

Selo de Autenticação

www.judicial.ap.gov.br/consulta

ESTEFANE LIMA - 13/02/2023 13:36

Shander da Silva Souza
Escritório Autenticado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE AMAPA



CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 AP-002484/O-5

NOME
 TATIANA GOMES DE LIMA



FILIAÇÃO

TEREZINHA GOMES DE LIMA

Tatiana Gomes de Lima

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/06/1993	BRASILEIRA	MACAPA-AP
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
12/03/2015	014.202.702-22	188091 SSP-AP
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE ESTÁCIO DO AMAPA-FAMAP	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
 28/10/2015

Márcio Lélis de F. Nascimento

Márcio Lélis de F. Nascimento
 PRESIDENTE DO CRG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO SOCIAL

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, autônoma, solteira, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé - Açu, Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 298.089 - PTC/AP, CPF(MF) sob Nº: 619.252.092-53, residente e domiciliada sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá e ROSINEIDE SOTERO DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, nascido em 30-10-1966, natural de Macapá, Estado do Amapá, portadora da Carteira de Identidade nº 022499 - PTC/AP, CPF(MF) nº 432.241.132-00, residente e domiciliado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá, têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

1.1. A sociedade girará sob o nome empresarial - SOTERO & SILVA LTDA e terá sede Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP 68901-280, estado do Amapá, com o nome fantasia: OLIVEIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES

Cláusula Segunda - Das Filiais e Outras Dependências

2.1. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

3.1. Seu objeto social: A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

⇒ Locação de mão-de-obra temporária: Código 7820-5/00 .

Atividades Secundárias:

⇒ Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração: Código 4322-3/02

⇒ Instalação e Manutenção Elétrica. Código: 4321-5/00 ✓

⇒ Fabricação de Móveis com predominância em madeira. Código: 3101-2/00 ✓

⇒ Obras de terraplenagem. Código: 4313-4/00. ✓

⇒ Instalação e Manutenção elétrica. Código: 4321-5/00 ✓

⇒ Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. Código: 4322-3/01; ✓

⇒ Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Código: 4213-8/00; ✓

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Assinatura

CONFERE COM O ORIGINAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

5.1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

DISTRIBUIÇÃO DE COTAS			
SÓCIOS	PART.%	COTAS	VALOR RS
ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	99%	49.500	49.500,00
ROSINEIDE SOTERO DA COSTA	1%	500	500,00
TOTAIS	100%	50.000	50.000,00

• 4.2 - O Quadro societário fica assim distribuído:

- ♦ ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA - com 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizadas, R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente do País, o equivalente a 99 % (noventa e nove por cento) do capital social da empresa.
 - ♦ ROSINEIDE SOTERO DA COSTA - com 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizadas, R\$ 500,00 (quinhentos reais), neste ato, em moeda corrente do País, o equivalente a 1% (um por cento) do capital social da empresa.
- cada uma, inscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias: (Cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real).
- 4.1. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000

Cláusula Quarta - Do Capital Social;

- ⇒ Serviços de Pintura de edifícios em geral. Código: 4330-4/04
- ⇒ Perfuração e Construção de poços de água. Código: 4399-1/05
- ⇒ Comércio varejista de artigos de papelaria. Código: 4761-0/03
- ⇒ Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente. Código: 4729-6/99.

1000

8.4. A sócia administradora bem como o outorgado, declaram sob penas da lei, não possuir quaisquer práticas destes atos será responsabilizado nos termos da lei civil, comercial e criminal. sendo porém, vedado ao outorgado o uso da razão social para fins alheios ao objetivo da sociedade, e valores, representar a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, assinar contratos de prestação de serviços, abrir e movimentar contas bancárias, pagar e receber poderes de administração em conjunto ou separadamente todos os atos administrativos da sociedade, podendo fora dele, ao senhor RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, micro empresário, nascido em 13/05/1975, natural de Macapá, Estado do Amapá, portador da C.I. nº 244.782-SSP/AP, expedida em 14/05/1993, inscrito no CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá que

8.3. As sócias ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA e ROSINEIDE SOTERO DA COSTA, outorgam os poderes de administração e representação na área comercial e de prestação de serviços, em juízo ou fora dele, ao senhor RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, micro empresário, nascido em 13/05/1975, natural de Macapá, Estado do Amapá, portador da C.I. nº 244.782-SSP/AP, expedida em 14/05/1993, inscrito no CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro: Santa Rita, CEP. 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá que

8.2. As sócias não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

8.1. A administração da sociedade será feita pela sócia ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

5.1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

5.2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

8.1. A administração da sociedade será feita pela sócia ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, respondendo judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

7.1. A sociedade iniciará suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sexta - Da Responsabilidade dos Sócios

Clausula oitava da administração e do pro labore

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona - Do Balanço e Prestação de contas

9.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

9.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima - Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

10.1. No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer das sócias será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s).

10.2. Caso não venha(m) o(s) herdeiros(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

10.3. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

Cláusula Décima Primeira - Deliberação Social

11.1. As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

11.2. As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

11.3. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

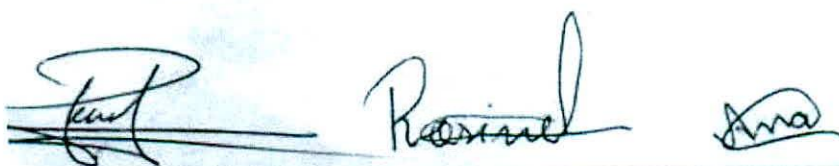
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

4

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Assinatura



11.4. Os casos omissos são resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Macapá/AP, 014 de janeiro de 2008.

Ana Cláudia da Silva Oliveira
ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF Nº 619.252.092-53

Rosineide Sotero da Costa
ROSINEIDE SOTERO DA COSTA
CPF Nº 432.241.132-00

Ronilson Sotero da Costa
RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF Nº 523.023.182-34



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 (HUM.) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Pelo instrumento particular os abaixo:

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº. **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliada à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP. 68901-280 Município de Macapá, Estado do Amapá.

ROSINEIDE SOTERO DA COSTA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30/10/1966, Natural de Macapá, Estado do Amapá, portadora da Cédula de Identidade nº. **022.499/PTC-AP** e CPF nº **432.241.132-00**, residente e domiciliada à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68901-280, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Únicos sócios da empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede à Avenida Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá – JUCAP, sob o NIRE nº **1620008300-1**, com despacho em 15/01/2008, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. **09.303.804/0001-34**, resolvem assim, alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Primeira – A Sócia Sra. **ROSINEIDE SOTERO DA COSTA**, transfere e cede suas cotas de capital no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Sócio ora admitido, Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **244.782/PTC-AP** e CPF nº **523.023.182-34**, residente e domiciliado a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº. 1184-B, Santa Rita, Macapá, Capital do Estado do Amapá, CEP: 68901-280, e a sócia **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, transfere parte de suas cotas de capital no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para o sócio Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, para tanto declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a transação comercial na sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral rasa e irrevogável quitação, **ATENDENDO O QUE PREVE** a cláusula 5ª (Quinta) do Contrato Primitivo.

Cláusula Segunda – Os Sócios na condição de cessionários da parte do cedente dos Srs. **RONILSON SOTERO DA COSTA** e **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, a partir deste, assumem todos os deveres e direitos sociais da parte que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, sendo parte integrante da sociedade, com idênticos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula Terceira – O OBJETO SOCIAL – A partir da presente data será conforme abaixo:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

- 78.20-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;

Cláusula Quarta – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social, a partir do presente instrumento é de R\$: 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizados em moeda corrente do País, ficando a partir da presente alteração, conforme abaixo:



Rosineide

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24 / 04 / 2023

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 (HUM) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO COMERCIAL – a Sociedade gira sob o nome empresarial de **SOTERO & SILVA LTDA - ME**

Parágrafo Único – Ao presente Contrato Social, aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações, (Lei n.º 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Segunda – DA SEDE - A Sociedade tem sua sede na Avenida Antonio Coelho de Carvalho, n.º 1184-B bairro Santa Rita, CEP: 68901-280, Macapá, Capital do Estado do Amapá.

Cláusula Terceira – DO NOME FANTASIA - A sociedade gira sob o nome fantasia de **OLIVEIRA COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES**.

Cláusula Quarta – DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da Sociedade é:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas;

Atividades Secundárias:

78.20-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;

31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 04/10/2023

assinatura

Ana

Ronilson

Rosineide

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 (HUM) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Nona – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, autorizando uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – DOS LUCROS e/ou PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, parag. 2º, e, Art. 1078 CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – DA RETIRADA DO PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002).

Cláusula Décima Quinta - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parag. 1 167 CC/2002).

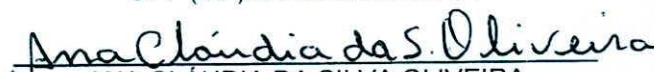
Cláusula Décima Sexta – DO FORO - Fica eleito o foro de Macapá-AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macapá (AP), 12 de outubro de 2008.



RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 523.023.182-34

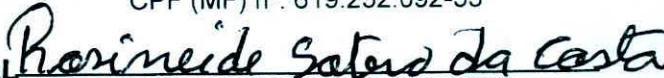


ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 619.252.092-53

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023



ROSINEIDE SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 432.241.132-00


Assinatura



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 (DOIS) DA SOCIEDADE LIMITADA

SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Quarta – DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da Sociedade é:

Atividade Principal:

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

Atividades Secundárias:

- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.29-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente;



Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo.

Nº	SÓCIOS	PART. %	COTAS	VALOR R\$
01	RONILSON SOTERO DA COSTA	70%	70.000	70.000,00
02	ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA	30%	30.000	30.000,00
	TOTALIZANDO	100%	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta – DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2008, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Sétima – DAS COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056, Art. 1057, CC/2002).

Cláusula Oitava – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (Art. 1052, CC/2002).

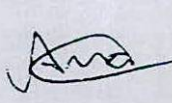

Cláusula Nona – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade caberá ao Sr. RONILSON SOTERO DA COSTA, com os poderes e atribuições de representar a empresa SOTERO & SILVA LTDA - ME, autorizando uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima – DOS LUCROS e/ou PREJUÍZOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1065, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1071 e 1072, parágrafo 2º, e, Art. 1078 CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – DA ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá abrir a qualquer tempo ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023


Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 (DOIS) DA SOCIEDADE LIMITADA
SOTERO & SILVA LTDA - ME.

Cláusula Décima Terceira – DA RETIRADA DO PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002).

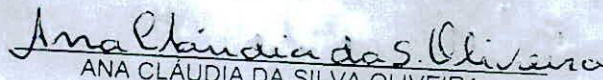
Cláusula Décima Quinta - A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1011, parag. 1 167 CC/2002).

Cláusula Décima Sexta – DO FORO - Fica eleito o foro de Macapá-AP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Macapá (AP), 13 de janeiro de 2008.


RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF (MF) nº. 523.023.182-34


ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
CPF (MF) nº. 619.252.092-53



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

3


Assinatura

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRES) DA SOCIEDADE LIMITADA
SOTERO & SILVA LTDA - ME**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **224.782/PTC-AP** e CPF nº **523.023.182-34**, residente e domiciliado a Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista.

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliado à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista.

Únicos sócios da empresa **SOTERO & SILVA LTDA – ME**, com sede à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Amapá – JUCAP, sob o NIRE nº 1620008300-1, com despacho em 15/01/2008, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.303.804/0001-34, resolvem assim alterar o Contrato Social, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável especialmente a Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula 1ª – Da Sede

A sociedade passará a funcionar no seguinte endereço: Ave. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, Cep 68.904-386, Macapá-AP.

Cláusula 2ª – Da Inclusão de Sócio:

MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/12/1984, natural de Santa M do Para - PA, portadora da Cédula de Identidade nº 5658334/PC-PA e CPF nº 963.252.322-91, residente e domiciliado à Ave. Newton Cardoso nº 1128, Bairro Congos, Cep 68.904-386, Macapá-AP.

Cláusula 3ª – Da Exclusão de Sócio:

ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1976, natural de Igarapé-Açu, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº **298.089/PTC-AP** e CPF nº **619.252.092-53**, residente e domiciliado à Av. Antonio Coelho de Carvalho, nº 1184-B, bairro Santa Rita, CEP 68.901-208 Município de Macapá, Estado do Amapá, como Sócia Acionista

Cláusula 4ª – Da Transferência de Quotas

A sócia **ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**, cede e transfere a Sra. **MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA**, sócia ora admitido a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, sócio remanescente a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Cláusula 5ª – Do Capital Social

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

[Handwritten Signature]
Assinatura

O capital social da empresa equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país pelos sócios, passando a ser distribuída pelos sócios:

SÓCIOS	INTEGRALIZADAS		%
	QUOTAS	R\$	
RONILSON SOTERO DA COSTA	90.000	90.000,00	90%
MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA	10.000	10.000,00	10%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

Cláusula 6ª – Desimpedimento e Legislação Aplicável

A sócia recém-admitida declara, sob as penas da Lei, que não esta incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais, que possa impedi-la de exercer atividades empresarias.

Cláusula 7ª – Do objeto

A sociedade passará a exercer

- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3101-2/00 Fabricação de moveis com predominância de madeira
- 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, teros, divisórias e armários embutidos
- 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Assinatura

Cláusula 8ª – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renuncia a qualquer outro, por mas especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em quatro vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

Macapá-AP., 04 de Maio de 2010.

Ronilson Sotero da Costa

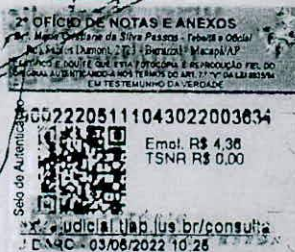
Sócio: RONILSON SOTERO DA COSTA

Maria Rosimayre da Silva Lima

Sócio: MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA

Ana C. da S. Oliveira

Sócio retirante: ANA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA



QUARTA ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOTERO & SILVA LTDA - ME

O Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portadora da C.I. nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado á Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP, e a Sra. **MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 23/12/1984, Santa M do Para - PA, portadora da C.I. nº 5658334 PC/AP, CPF nº 963.252.322-91, residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, sócios detentores de 100% do capital da empresa, **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE n.º 1620008300-1 em 15/01/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.303.804/0001-34, vem por este instrumento e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA**, resolve retirar-se da sociedade transferindo o seu capital na importância de 10.000 (Dez mil) cotas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o sócio **RONILSON SOTERO DA COSTA**, recebendo total quitação no ato da assinatura da presente alteração, em conformidade com o Art. 1.033, Inciso IV do CC/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Incluem-se as seguintes atividades:

81.30-3-00 – Atividade de paisagísticas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios

42.12-0/00 – Construção de Obras de artes especiais;

42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

47.12-1/00 - Comercio varejista mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns;

46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.49-4/09 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas.

46.41-9/03 – Comercio atacadista de artigos de armarinho;

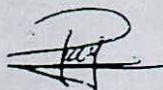
47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

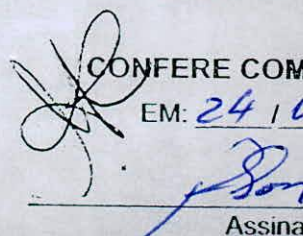
81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios.

45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

46.33-8/01 – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;

46.34-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;



CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24 / 04 / 2023

Assinatura

- 46.34-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6/02 – Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;

EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ANTERIORES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, e o nome fantasia: **"S. S. COMERCIO & CONSTRUÇÕES"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

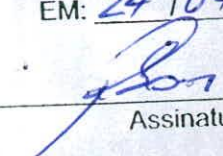
CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto:

- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 31.01-2/00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira;
- 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente;
- 81.30-3-00 – Atividade de paisagísticas.
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios
- 42.12-0/00 – Construção de Obras de artes especiais;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47.12-1/00 - Comercio varejista mercadoria em geral, com predominância de produtos alimenticios – minimercados, mercearias e armazéns;
- 46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023



Assinatura



- 46.49-4/09 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas.
- 46.41-9/03 – Comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios.
- 45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 46.33-8/01 – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.34-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 46.34-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6/02 – Comercio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada;

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresária iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional assim distribuída:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RONILSON SOTERO DA COSTA	100.000	100	100.000,00
Totais	100.000	100	100.000,00

Paragrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.460/02, a sociedade permanecerá Unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), dias sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, se postas à venda, formalizara-se, uma alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **RONILSON SOTERO DA COSTA**, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

1º - A sociedade representada pelo sócio poderá constituir procuradores para o exercício da administração, podendo os procuradores substabelecer em casos específicos.

CLÁUSULA NONA - Fica estabelecido que, a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designara administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resclução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Santana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Macapá-AP, 30 de Outubro de 2013.

Ronilson Sotero da Costa

RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34
Sócio Cessionário

Maria Rosimayre da Silva Lima

MARIA ROSIMAYRE DA SILVA LIMA
CPF(MF) 963.252.322-91
Sócia Cedente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

Ronilson
Assinatura

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 5

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade Ltda: SOTERO & SILVA LTDA - ME

O Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP, sócio detentor de 100% do capital da empresa, **SOTERO & SILVA LTDA - ME**, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP sob o NIRE nº 1620008300-1 em 15/01/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.303.804/0001-34. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passando a denominação social a ser **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224.782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial **R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME** e o nome fantasia "**S. S. COMERCIO & CONSTRUÇÕES**", terá sua sede no endereço, Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa explorará os seguintes ramos de atividade:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023



Assinatura

- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; ✓
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem; ✓
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; ✓
- 43.22-3/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; ✓
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral; ✓
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água; ✓
- 31.01-2/00 – Fabricação de moveis com predominância de madeira; ✓
- 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria; ✓
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; ✓
- 47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificado anteriormente; ✓
- 81.30-3-00 – Atividade de paisagísticas; ✓
- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios ✓
- 42.12-0/00 – Construção de Obras de artes especiais; ✓
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; ✓
- 47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral ✓
- 47.12-1/00 - Comercio varejista mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; ✓
- 46.42-7/02 – Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; ✓
- 46.49-4/09 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; ✓
- 47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório; ✓
- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; ✓
- 81.22-2-00 – Imunização e controle de pragas urbanas; ✓
- 46.41-9/03 – Comercio atacadista de artigos de armarinho; ✓
- 47.52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; ✓
- 81.21-4-00 – Limpeza em prédios e domicílios; ✓
- 45.20-0/07 – Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; ✓
- 46.33-8/01 – Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; ✓
- 46.34-6/03 – Comercio atacadista de pescados e frutos do mar; ✓
- 46.34-6/01 – Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; ✓
- 46.34-6/02 – Comercio atacadista de aves abatidas e derivados; ✓
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor; ✓
- 82.99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada; ✓

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002). ✓

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023




Assinatura

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao titular **RONILSON SOTERO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Ficando expressamente vedado, no entanto, e se tornando totalmente nulos e inoperantes com relação à empresa os atos praticados pelo administrador, procurador ou mesmo funcionários, que a envolvam em atividades estranhas ao interesse social, tais como fianças, avais, endossos ou mesmo em assumir obrigações, seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa. (arts. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessor do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca e Macapá do Estado de Amapá, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor.

Macapá – AP, 28 de Outubro de 2014.



RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/10/2023


Assinatura

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB Nº: 20140141995
Protocolo: 14/014199-5, DE 31/10/2014
Empresa: 16 6 0000323 3
SOTERO & SILVA LTDA-ME
R. Gomes
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETÁRIO GERAL

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB Nº: 16600003233
Protocolo: 14/013293-7, DE 31/10/2014
R. SOTERO DA COSTA EIRELI
R. Gomes
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETÁRIO GERAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/04/2023

[Assinatura]
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, portador da C.I. nº 224 782-PTC/AP e CPF nº 523.023.182-34, residente e domiciliado à Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, em Macapá/AP. Titular detentor de 100% do capital da empresa, R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME, com sede na Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP sob o NIRE nº 1660000323-3 em 07/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.303.804/0001-34. Resolve alterar o contrato individual

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente do País pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o nome fantasia para S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

EM VISTA AS MODIFICAÇÕES ANTERIORES, CONSOLIDA-SE O CONTRATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa girará sob o nome empresarial R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME e o nome fantasia "S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES", tem sua sede no endereço, Av. Newton Cardoso, nº 1128 - bairro Congos - CEP 68.904-386, Macapá-AP. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País. (art. 980, A, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa individual tem por objeto:

- 42.13-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplanagem;
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 31.01-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 47.29-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificado anteriormente;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:30 SOB Nº 20160012000.
PROTÓCOLO: 166012054 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AP166012054. NIRE: 16600003233.
R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

JUCAP

Imaculado Ferreira Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MACAPÁ, 03/03/2016
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando nos respectivos códigos de verificação

- 81 30-3-00 - Atividade de paisagísticas
- 41 20-4/00 - Construção de Edifícios
- 42 12-0/00 - Construção de Obras de artes especiais.
- 42 22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação.
- 47 44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 47 12-1/00 - Comercio varejista mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 46 42-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 46 49-4/09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 47 89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório
- 47 51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 81 22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 46 41-9/03 - Comercio atacadista de artigos de armarinho.
- 47 52-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 81 21-4-00 - Limpeza em prédios e domicílios.
- 45 20-0/07 - Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 46 33-8/01 - Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos hortaliças e legumes frescos.
- 46 34-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar.
- 46 34-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 46 34-6/02 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados.
- 77 11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 82 99-7/99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada.



CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A empresa individual poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da empresa individual cabe ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, o qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Eireli, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:28 SOB Nº 20160012050.
 PROTOCOLO: 146012050 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AP160012050. NIRE: 16600003233.
 R. SOTERO DA COSTA EIRELI - ME

Luís de Fátima Gomes
 SECRETARIA GERAL
 JUCAP, 03/03/2016
 www.empresafacil.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLAUSULA OITAVA - Fica estabelecida que, a empresa não terá Conselho Fiscal

CLAUSULA NONA - O titular poderá fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art 1.011 § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Macapá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor que será assinada pelo sócio.

Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2016.



RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF(MF) 523.023.182-34

JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2016 11:28 SOB Nº 20160012058.
PROTOCOLO: 160012058 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AP160012058. NIRE: 1460003233.
R. SOTERO DA COSTA KIMELI - ME

JUGAP

Isacilda Ferreira Gomes
SECRETÁRIA GERAL
MACAPÁ, 03/03/2016
www.empresafacil.ap.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amapá

Nome: R. SOTERO DA COSTA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



APP2200044858

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1	TRANSFORMACAO
	307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MACAPA

Local

9 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico registro sob o nº 16200269911 em 11/04/2022 da Empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ 09303804000134 e protocolo 220064326 - 01/04/2022. Autenticação: 451FDA7B3E2B2B3312F4846AF7DEA1F5383FD. ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo 22/006.432-6 e o código de segurança BZky Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ – Secretário-Geral.





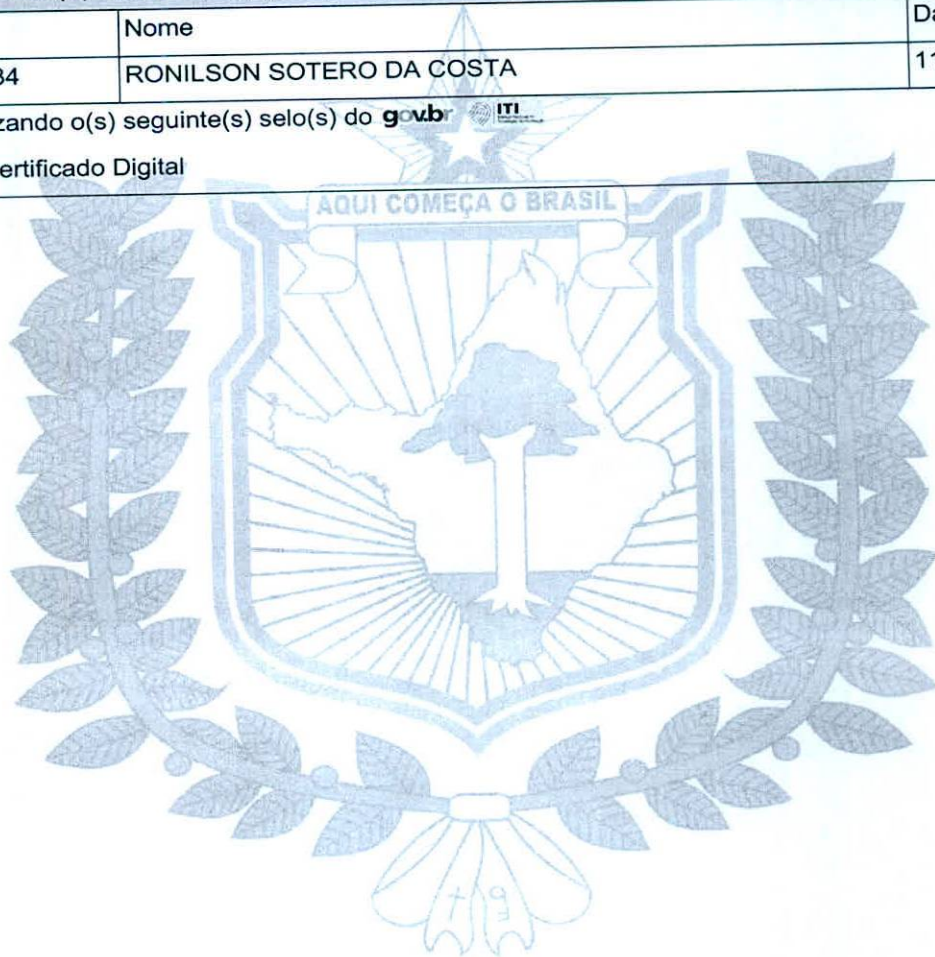
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.432-6	APP2200044858	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Amapá



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R. SOTERO DA COSTA LTDA**

Por este instrumento particular, **RONILSON SOTERO DA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº 224.782 PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 523.023.182-34, residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Municipio de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, titular da Empresário Individual sob a firma **R. SOTERO DA COSTA EIRELI**, com sede Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Municipio de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, registrada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP sob o NIRE n.º 16600003233 em 15/01/2008, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.303.804/0001-34, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, Ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª. Fica transformada a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando a denominação social a ser: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. A Sociedade será de cunho unipessoal, de acordo com a IN 63/2019.

Clausula 3º. O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sera integralizado de Lucros acumulados extraído do balanço de 2021, registrato na JUCAP – Junta Comercial do Estado do Amapá, em 09/03/2022 sob o nº 20210020032.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada – LTDA.

**CONTRATO SOCIAL
R. SOTERO DA COSTA LTDA**

RONILSON SOTERO DA COSTA, brasileiro, casado, natural de Macapá-AP, nascido em 13/05/1975, empresário, portador da cedula de identidade nº 224.782 PTC/AP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 523.023.182-34, residente e domiciliado na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Municipio de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386.

Cláusula 1º. A Sociedade será de cunho unipessoal, de acordo com a IN 63/2019.

Cláusula 2º. A sociedade girará sob a denominação empresarial: **R. SOTERO DA COSTA LTDA**, e nome fantasia **S & S COMERCIO E CONSTRUÇÕES**, com sede administrativa na Av. Newton Cardoso nº 1128, bairro Congos, Municipio de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.904-386, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.303.804/0001-34.

Cláusula 3ª. A sociedade exerce o seguinte objeto social



Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Obras de terraplanagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios
Perfuração e construção de poços de água
Fabricação de moveis com predominância de madeira
Comercio varejista de artigos de papelaria
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividades paisagísticas
Construção de edifícios
Construção de obras de arte especiais
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Imunização e controle de pragas urbanas
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Limpeza em prédios e em domicílios
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
Locação de automóveis sem condutor
Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada

ATIVIDADES ECONÔMICAS-CNAE

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4/00 - Obras de terraplanagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
31.01-2/00 - Fabricação de moveis com predominância de madeira
47.61-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções



correlatas, exceto obras de irrigação
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.99-7-99 - Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em Lucros e moeda corrente do País.

Cláusula 6ª. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, assinada pelo sócio.

Cláusula 8ª. A administração da sociedade caberá ao Sr. **RONILSON SOTERO DA COSTA**, o qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da **LTDA**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Cláusula 9ª. O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de *pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes*.

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 11ª. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o reenquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte - EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro de Macapá para o exercido e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar, assim, justos e contratado, assina o presente contrato em via única, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Macapá-AP, 28 de março de 2022.

RONILSON SOTERO DA COSTA
CPF: 523.023.182-34
Socio Administrador







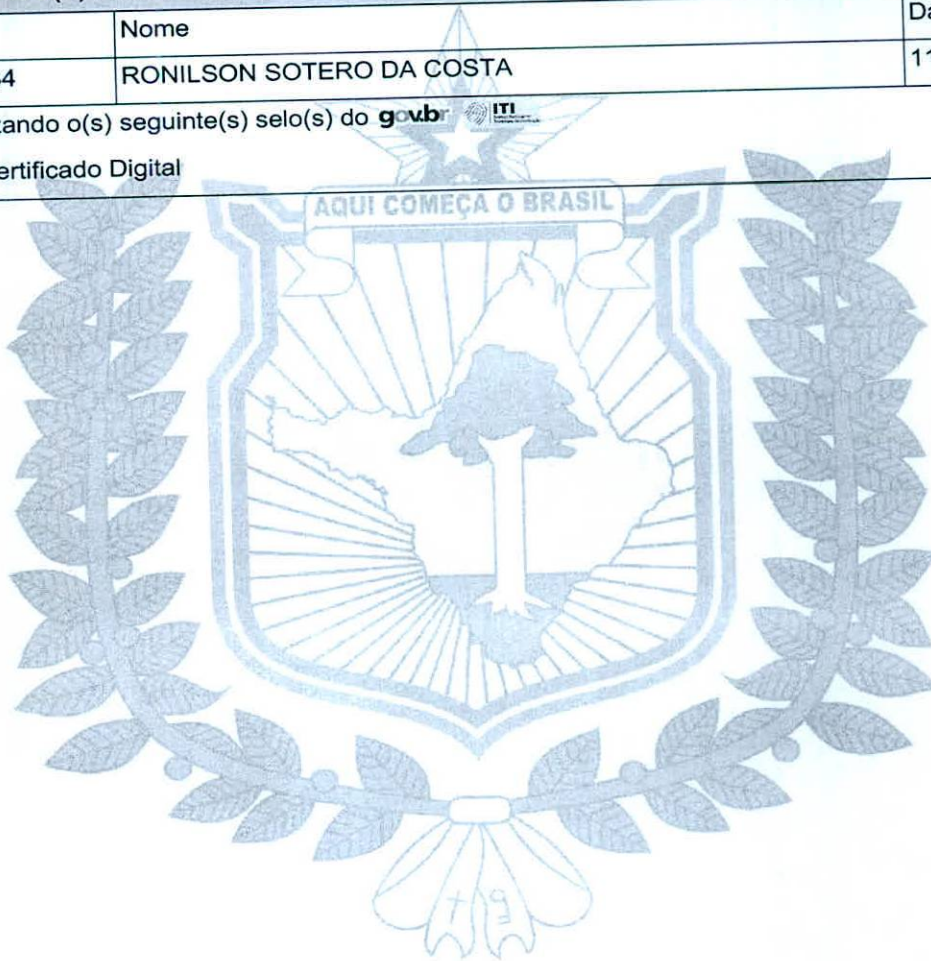
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/006.432-6	APP2200044858	01/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Amapá



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO,
CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 30/08/1970, RG Nº 041874 PTC-AP, CPF
316.224.292-49, AVENIDA PERNAMBUCO, Nº 462, A, BAIRRO PACOVAL, CEP
68908-290, MACAPA - AP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Macapa, 09 de abril de 2022.

IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa R. SOTERO DA COSTA LTDA, de CNPJ 09.303.804/0001-34 e protocolado sob o número 22/006.432-6 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 16200269911, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisco Gomes Barriga Neto. Certifica o registro, o Secretário Geral, ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucap.ap.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.023.182-34	RONILSON SOTERO DA COSTA	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.224.292-49	IRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	11/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Francisco Gomes Barriga Neto, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 17:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucap informando o número do protocolo 22/006.432-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
762.177.872-53	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ



Junta Comercial do Amapá

Macapá, segunda-feira, 11 de abril de 2022